



LEI COMPLEMENTAR Nº 133

de 02 de março de 2015

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 083/2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DR. ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM-MS, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º..

A Lei Complementar nº 083/2011 passará a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 37.

Parágrafo único. .

aplicam-se aos membros do Comitê de Investimentos e demais órgãos colegiados às disposições deste artigo.

Art. 38.

A função dos diretores será remunerada na seguinte forma;

I.

A função de Diretor Geral, que será exercida em caráter de dedicação integral e será remunerada no valor de 60% (sessenta por cento) do cargo de Secretário Municipal - ADS - I. do quadro de remunerações do Município de Jardim/MS e será custeada pelos cofres do IPJ.

II.

A função dos demais diretores que também serão exercidas em caráter de dedicação integral será remunerada no valor de 70% (setenta por cento), da remuneração do inciso anterior e será custeado pelos cofres do IPJ.

Art. 41.

.....

I.

Cargos de provimento efetivo:

a).

b). 01 (um) cargo de zelador

Art. 2º..

Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JARDIM - MS, 02 DE MARÇO DE 2015

DR. ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

Lei Complementar Nº 133/2015 - 02 de março de 2015

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em